



DELIBERAÇÃO N° 040/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 07 e 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação 012/2018-que aprova a compra de veículo adaptado para pessoa com deficiência;

Considerando a Resolução CMAS 024/2022 - que convalidou o uso do recurso Incentivo PcD II fora do prazo;

Considerando a Informação técnica 166/2022 - que sugeriu ao CEAS a não devolução do recurso Incentivo PcD II;

DELIBERA

Art. 1º Pela não devolução do valor de R\$ 240.000,00 utilizado para compra do veículo com recurso Incentivo PcD II do município de Londrina.

Parágrafo único: O saldo remanescente até a data de efetivação da devolução do recurso Incentivo PcD II de 2018 deverá ser devolvido.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Lunata Mariquizek des 5antes

Presidente do CEAS/PR

Renann Ferreira

Vice- Presidente do CEAS/PR